



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.413, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o
Clube de Tiro e Caça Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Clube de Tiro e Caça Rio Brilhante - MS, com sede situada na Rua São Luís de Cáceres, nº 831, Rio Brilhante – MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 58.236.838/0001-69, fundado em 19 de julho de 2024, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº 534, do Livro A, protocolo de nº 21286 em 08/11/2024, selo digital nº AKM84405-050-NOR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 9 de outubro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal